



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 71, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **DIEGO PENA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, CPF nº 057.504.836-6, como Gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDCC de Recreio.

Art. 2º Ficam designados o servidores **DIEGO PENA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, CPF nº 057.504.836-6 e **IGOR DIAS DE FREITAS MIRANDA**, Coordenador, CPF nº 101.521.176-36, para movimentarem, em conjunto, as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDCC de Recreio.

Parágrafo único Compete aos servidores municipais designados no *caput* deste artigo exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 41-B, de 28 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
